



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 48 /2022

Em 30 de maio de 2022.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas “O dia do Passeio Ciclístico Outubro Rosa”, a ser realizado sempre no 3º domingo da semana do evento “Outubro Rosa”, que é realizado no mês de outubro, todos os anos e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 30/05/2022
08:45h

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o dia do “Passeio Ciclístico Outubro Rosa”, a ser realizado sempre no 3º domingo da semana do evento “Outubro Rosa”, que contará com o Passeio Ciclístico, taxa de inscrição, distribuição de medalhas aos participantes, arrecadação e doação de alimentos para serem distribuídos às entidades filantrópicas e sociais.

Art. 2º A data que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente com a realização de workshops, palestras, oficinas e outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres na conscientização do câncer de mama, bem como a prevenção através do esporte do ciclismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

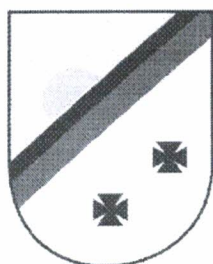
Art. 3º É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 30 de Maio de 2022.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Justificativa

Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1.990 pela Fundação Susan G. Komen for the Cure. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade. No Brasil, a data foi instituída pela Lei nº 13.733/2.018.

Esse Ante Projeto, tem como objetivo inserir a prática do ciclismo na vida das pessoas, nas mulheres prevenir o câncer de mama através de uma qualidade de vida saudável e também arrecadar alimentos e distribuir nas entidades sociais.